



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
08/09/08
[Handwritten signature]

Of.º nº 9030/MAP - 3 Setembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Botão
A Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1825	04-07-2008	Registo nº 3953	08-07-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1619/X (3.ª) DE 3 DE JULHO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS AGOSTINHO LOPES E MIGUEL TIAGO (PCP) - PROBLEMAS COM A BARRAGEM DE LUMIARES/ARMAMAR (III)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3898/08/5159 de 1 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

RL A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

Á DAPLEN
05/09/08
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
275794
Gabinete da Secretária-Geral
08/09/08
Proc.º nº 3



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5593

Data 02 / 09 / 2008

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de S. Exa. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

S/referência
Ofº 6958/MAP

S/comunicação de
08.07.2008

N/referência
MAOTDR/3898/08/5159
Procº 48.30

Data
01-09-2008

Assunto: PERGUNTA N.º 1619/X/3ª - AC DE 3 DE JULHO DE 2008, DOS SENHORES
DEPUTADOS AGOSTINHO LOPES E MIGUEL TIAGO (PCP) – PROBLEMAS COM
A BARRAGEM DE LUMIARES/ARMAMAR (III)

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

1. A construção da Barragem de Armamar, concluída em 2004, foi da responsabilidade da Direcção Regional de Agricultura de Trás os Montes, actual Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), pelo que se julga ser este o organismo, pertencente ao Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADRP), o mais habilitado a prestar uma informação correcta relativa à disponibilização de água para regadio.
2. Relativamente a eventuais diligências visando incluir o abastecimento público como uma valência do Aproveitamento de Armamar, esclarece-se que o artº 64º da Lei da Água, aprovada pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, estabelece que "... é dada prioridade à captação de água para abastecimento público face aos demais usos previstos", no caso de conflito entre diversas utilizações.
3. Esta questão respeita a matérias da responsabilidade da entidade expropriante responsável pela construção do Aproveitamento, ou seja, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, organismo integrado no MADRP.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

4. Da mesma forma, não compete a este Ministério pronunciar-se sobre as questões 4 e 5, dado não ser a entidade responsável pela construção ou pela exploração do Aproveitamento.

Com os melhores cumprimentos,

pel' O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

Ana Maria Felício
Chefe de Gabinete em Substituição

LR/MA